

## SÍNTESE DE RESULTADOS

**1.** A auditoria ao Centro Hospitalar Universitário Lisboa Norte, E.P.E. (CHULN), teve por finalidade apurar as razões subjacentes às reservas e ênfases constantes da certificação legal das contas relativa a 2018, bem como apreciar as medidas adotadas para resolução das situações que deram origem, em anterior ação, a recomendações da IGF – Autoridade de Auditoria. De acordo com o exame efetuado e o exercício do procedimento de contraditório, as principais conclusões foram, em síntese, as seguintes:

**1.1.** Mantém-se a insuficiência nas imparidades reconhecidas, relativas a valores a receber de terceiros, cuja estimativa efetuada pelo Revisor Oficial de Contas, nas certificações legais das contas de 2018 e 2019 ascende a cerca de 11 milhões de euros (M€) e 31 M€, respetivamente.

Insuficiência em 11 M€ em 2018 e 31 M€ em 2019 nas imparidades de valores a receber

**1.2.** Persistem falhas na integração dos sistemas contabilístico e de apuramento de consumos de farmácia. Não tem sido observada uma periodicidade adequada nas contagens físicas ao armazém da farmácia hospitalar (medicamentos e material de consumo clínico).

Deficiências na quantificação dos consumos e na inventariação da farmácia

**1.3.** Registaram-se melhorias no controlo dos ativos fixos tangíveis. Porém, continua por efetivar o registo em nome do CHULN dos terrenos e edifícios relativos ao Hospital de Santa Maria (HSM); a reavaliação dos imóveis relativos ao HSM e ao Hospital Pulido Valente; e a realização de contagens periódicas dos bens do imobilizado.

O controlo dos ativos fixos tangíveis revela lacunas, que condicionam a fiabilidade dos valores divulgados no balanço

**1.4.** Subsistem elevados valores estimados, motivados pela falta de encerramento dos contratos-programa até 2016, bem como, para os anos mais recentes, relativos a prestações de serviços de saúde no âmbito do Sistema Nacional de Saúde e a taxas moderadoras não faturadas/não cobradas.

Elevados valores de proveitos registados por estimativa

**2.** As principais recomendações formuladas ao CHULN, são as seguintes:

**2.1.** Quantifique e reconheça as imparidades relativas a créditos sobre clientes, utentes e outros devedores em conformidade com as normas aplicáveis.

**2.2.** Reforce os procedimentos de controlo interno dos inventários, nomeadamente quanto à integração dos sistemas de informação utilizados na farmácia e na contabilidade e aos critérios e frequência das contagens físicas.

**2.3.** Promova a regularização dos registos dos terrenos e edifícios do HSM, bem como a reavaliação dos imóveis. Reforce os procedimentos de controlo dos ativos fixos tangíveis, nomeadamente através da inventariação física periódica dos bens.

**2.4.** Adote critérios mais rigorosos e prudentes na mensuração das estimativas dos proveitos, com vista a conferir maior fiabilidade às demonstrações financeiras.

Recomendações com vista à melhoria dos procedimentos de controlo e da fiabilidade das demonstrações financeiras

(Relatório n.º 2020/95, homologado pelo Despacho n.º 609/2020-SET, de 12/10/2020, de Sua Exa. o Secretário de Estado do Tesouro).